Diário Oficial



Município de Ipuã

Terça-feira, 10 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 465

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Terceiro Setor 5
Edital 5
Plano de Trabalho 7

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL PÚBLICO

PROCESSO Nº 069/2022 – CONVITE Nº 006/2022

A Divisão de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Ipuã, torna público para o conhecimento de interessados que encontra-se aberto o **CONVITE DE N.º 006/2022**, de 22 de março de 2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação serviços de arbitragem, para os jogos da Copa Inverno 2022 e Taça Ipuã Futebol Society, a ser solicitado por email: compras@ipua.sp.gov.br, ou retirado na Divisão de Licitações e Contratos Administrativos desta Prefeitura, sito à Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433, Bairro Pampuã, no horário das 08h às 11:30h e das 13h às 16:30h, com encerramento do **protocolo dos envelopes às 11:00h e julgamento às 13:30h, do dia 17/05/2022.**

Termo de Referência: R$ 33.777,50 (trinta e três mil e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) conforme Anexo I – Termo de Referência.

Ipuã/SP, 09 de maio de 2022.

Isabela Fernandes A de Souza

Chefe da Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

.....

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: compras@ipua.sp.gov.br

EDITAL PÚBLICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

A Divisão de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Ipuã, torna público para o conhecimento de interessados que está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 016/2022, PROCESSO Nº 080/2022,** de 30 de março de 2022, tendo como objeto a aquisição de lanches e sucos para consumo dos atletas municipais da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo município de Ipuã pelo período de 12 (doze) meses, conforme o Edital completo disponível através do e-mail compras@ipua.sp.gov.br, e também no site www.licitacoes-e.com.br, com prazo para recebimento das propostas até às 08h00min do dia 23 de maio de 2022 e início da sessão de disputa de preços via internet no site www.licitacoes-e.com.br, às 09h00min do dia 23 de maio de 2022.

Ipuã, 09 de maio de 2022

Mirelle de Oliveira Loiola
Pregoeira

Terceiro Setor

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av.Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022, DE 22 DE MARÇO de 2022

Dispõe sobre a justificativa de Repasse de Subvenção Social por inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com a Casa da Criança " Armanda Malvina Mendonça", em razão da aprovação do Plano de Trabalho, visando o repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a execução do Programa de "Educação Integral para a Primeira Infância no valor de R$ 117.163,52 (Cento e dezessete mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

O **MUNICÍPIO DE IPUÃ**, através de seu Prefeito Municipal, Senhor Ronywerton Marcelo Alves Pereira, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.483, de 22 de Março de 2022, que Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Casa da Criança, visando o repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a execução do Programa de "Educação Integral para a Primeira Infância" e ainda, em cumprimento a Constituição Federal, nos artigos 6º, 23, V e 205, **FAZ SABER** a todos que virem ou tiverem conhecimento, a seguinte **JUSTIFICATIVA** de repasse de subvenção social por inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento para repasse de recursos do Município de Ipuã:

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

BASE LEGAL: Art. 31, inciso II, e Art. 32 da Lei 13.019/2014, e Artigo 32, inciso II e Art. 33, do Decreto Municipal nº 3.473/2018 e Lei Municipal nº 4.483, de 22 de Março de 2022, Lei nº 2777, de 18 de Setembro de 2007; Decreto 3.287 de 03 de Maio de 2017.

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: Casa da Criança " Armanda Malvina Mendonça", CNPJ nº 50.414.945/0001-28, com sede na Av. Rui Barbosa nº 1297, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, CEP 14610-000, Telefone (16) 3832-1400, devidamente cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã.

OBJETO PROPOSTO: "Execução do Programa de Educação Integral para a Primeira Infância"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av.Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

VALOR DO REPASSE: R$ 117.163,52 (Cento e dezessete mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), em 12 parcelas mensais.

PERÍODO: 12 meses

INSTRUMENTO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: É inexigível o chamamento público em relação ao Plano de trabalho apresentando pela Entidade Casa da Criança " Armanda Malvina Mendonça", CNPJ nº 50.414.945/0001-28, em razão da inviabilidade de competição, pois, não há outra Entidade sem fins lucrativos cadastrada neste município, que possa alcançar as metas propostas no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade. Não houve a apresentação de Plano de Trabalho similar por outra Entidade sem fins lucrativos. Também há notoriedade de inexistência, no Município de Ipuã, de outra Entidade sem fins lucrativos com a mesma estrutura física e técnica que promova as mesmas atividades. A Entidade Casa da Criança " Armanda Malvina Mendonça", CNPJ nº 50.414.945/0001-28 é uma instituição filantrópica fundada em 1.974 e possui prédio próprio com estrutura física excepcional para o cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho. Há singularidade do trabalho da Entidade no Município de Ipuã, pela sua história, compromisso, estrutura e equipe técnica.

OBSERVAÇÕES: Em anexo Plano de Trabalho da Entidade Casa da Criança " Armanda Malvina Mendonça". Qualquer interessado poderá requerer cópia integral do Plano de trabalho, apresentado pela Entidade através de protocolo direcionado ao Prefeito Municipal de Ipuã, entregará as cópias do Plano de Trabalho em até 24 horas a contar do recebimento do requerimento. O valor do repasse à Entidade dependerá da disponibilidade financeira do Município de Ipuã, em especial ao efetivo recebimento dos valores pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não sendo obrigatório o repasse do valor integral do Plano de trabalho, devendo haver prestações de contas, pela Entidade do valor efetivamente repassado.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 33, §2º, do Decreto Municipal nº 3.473/2018.

Ipuã-SP, 09 de Maio de 2022.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

Assinado de forma digital por RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
Dados: 2022.05.09 16:35:31 -03'00'

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

Plano de Trabalho

Casa da Criança
Armanda Malvina Mendonça

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

Programa de Educação Integral para 1ª Infância.
ANO: 2022

1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Proponente: Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça		**CNPJ:** 50.414.945/0001-28	**Telefone:**(16)3832-1400
Endereço: Avenida Rui Barbosa, 1297 – Centro.		**Cidade:** Ipuã/SP – **CEP:** 14610-0000	**E-mail:** casacriancaipua@gmail.com
Nome do representante legal do proponente: Walcidio Maranhão de Lima Júnior			
CPF: 117.520.998-85	**RG:** 22.236.095	**Cargo/Função:** Presidente	**DDD/Tel.** (16) 3832-2809
Endereço Residencial do representante legal: Rua Campos Sales nº 757, Centro, Ipuã/SP, CEP: 14.610-000			
Período de Mandato da Diretoria: 01/01/2020 a 31/12/2023			

2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

2.1 - Título do Programa	**2.2 - Prazo de Execução**
Programa de Educação Integral para a 1ª Infância	12 meses

2.3. Diretriz/Ação prioritária:

Diretriz: Promover, de maneira articulada, os direitos sociais básicos na primeira infância, para seu desenvolvimento integral preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
Ação: Executar Programa de Educação Integral para a Primeira Infância, com oferta de serviços educacionais a 120 crianças do município, anualmente, integrada as políticas setoriais de saúde e assistência social, garantindo direitos fundamentais ao seu crescimento saudável.

***2.4* – Descrição da realidade**

As famílias das crianças atendidas neste Programa, residem no município de Ipuã, localizado na região nordeste do Estado de São Paulo, com aproximadamente 16 mil habitantes, com índices significativos de vulnerabilidade social (pobreza), verificados no levantamento do diagnóstico com as famílias atendidas, nas variáveis: renda, moradia, acesso a serviços públicos, programas de transferência de renda, entre outros.
Anualmente o município recebe migrantes dos Estados do Nordeste do Brasil para o trabalho temporário nas três usinas de açúcar e álcool do entorno, atividade econômica predominante da região.

Dentre as vulnerabilidades social e pessoal identificado no levantamento; as que mais impactam na vida da família e consequentemente das crianças: desemprego, principalmente na entre safra agrícola, trabalho sazonal nas usinas de açúcar e álcool da região; percentual significativo de inclusão no trabalho informal precarizado, sem acesso aos direitos trabalhistas e previdenciários; com significativo número de famílias com novas configurações.
Fatores estes que contribuem para o aumento do consumo de substâncias psicoativas, conduta delituosa, gravidez precoce, evasão escolar, aumentando o conflito familiar e social, sendo as crianças, o segmento populacional com maior risco, muitas vezes, vítimas da ação e omissão de seus responsáveis e desprotegidas de seus direitos sociais.
Estes dados indicam fragilidade nas Políticas de Atendimento a Criança e ao Adolescente. Indicam que não somente a família falha, mas uma cidade inteira, pelo fato de não conseguir através de ações estratégicas minimizar essa realidade.
Verificado neste diagnóstico que os principais fatores que afetam o desenvolvimento deste público, são **AUSÊNCIA** de: ações de prevenção de riscos; articulação em rede; divulgação dos serviços públicos disponíveis para a família; apoio familiar; participação da família no acompanhamento educacional dos filhos; atividades que estimulem sua participação; e oportunidades e atividades para crianças.
O Programa de Educação Integral na Primeira Infância, uma iniciativa importante neste contexto, através da proposição de atendimento integral às crianças, visando à ampliação dos saberes, o desenvolvimento na totalidade humana, visando à transformação do "ser criança" em todas as suas potencialidades e necessidades, para garantir o seu crescimento saudável e harmonioso.
Proposta de Superação: O programa oferecerá atendimento de **Segunda a Sexta**, em período integral, **das 7 horas às 16 horas,** a 120 crianças do município, estes, encaminhados ou não pela rede socioassistencial, pertencentes a famílias em sua maioria inseridas em contextos de vulnerabilidade e riscos; com conteúdo que garanta o preconizado na Constituição Federal[1]; num espaço adequado e pleno de possibilidades.

2.5 - Justificativa do Projeto

A Casa da Criança é um núcleo de atendimento a Infância, reconhecida a mais de 40 anos na sociedade. Um espaço educativo, onde o Tempo, Espaço e Conteúdos são lúdicos, criativos e favorecem aprendizagens significativas, fazendo da criança o agente transformador.
Seu Programa de Educação Integral desenvolvido desde 2011 fundamentam-se no princípio da Educação Integral, estimulando o pleno desenvolvimento e a promoção de direitos, através de projetos e ações nas áreas educacional, social e saúde. Todo o trabalho desenvolvido apoia-se na valorização do núcleo familiar (matricialidade); na aliança com a comunidade; na promoção e prevenção a saúde; como também, no diálogo com a rede de atendimento à criança.
No entanto, faz-se necessária uma série de ações conjuntas capazes de concretizar os princípios consagrados no Estatuto da Criança e Adolescente ECA[2] onde preconiza: *"Dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência*

[1] **Art. 227.** É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010).

[2] Art. 4; Lei 8.069/90; regulamenta o art. 227 da C.F

Casa da Criança
Armanda Malvina Mendonça

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

familiar e comunitária".

O **Programa de Educação Integral para a Primeira Infância** tem contribuído de forma propositiva na execução de políticas setoriais, unindo esforços com a comunidade, sociedade e principalmente com o Poder Público, fundamentado nos princípios e diretrizes da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente, atendendo ao disposto no Art. 70[3]; *"É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança edo adolescente".*

A Casa da Criança *"Armanda Malvina Mendonça"*, compromissada e comprometida com as crianças e famílias deste município, apresenta o Programa de Educação Integral para a Primeira Infância, ao **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, para ser **FINANCIADO** com recursos financeiros proveniente da Lei de Incentivo (Doe Imposto de Renda), captados mediante chancela, que será utilizado integralmente na execução deste Programa, garantindo à criança **direitos sociais fundamentais ao seu crescimento saudável e harmonioso.**

3 - OBJETIVOS DO PROJETO

Objetivo Geral: Complementar serviços e ações educacionais com interface na saúde e assistência social, numa educação transformadora, integrada a família e comunidade.

Objetivos Específicos:

- **Educacional/Pedagógico**: contribuir no desenvolvimento das capacidades infantis, complementando a proposta pedagógica institucional; cumprindo os dispositivos estatutários, legais, trabalhistas[4].
- **Proteção/Social:** fortalecer os laços familiares e comunitários entre instituição - família-comunidade, por meio de atendimento, serviços, atividades, encontros e eventos;
- **Saúde e Bem-Estar:** contribuir com a melhoria da saúde das crianças, enfatizando ações educativas e preventivas.
- **Capacitação Continuada:** promover capacitação sistemática com professores e auxiliares do desenvolvimento infantil, com processos formativos reflexivos, comprometido com o desenvolvimento profissional; assessorar e instrumentalizar nos processos formativos e avaliativos.
- **Contribuir com fortalecimento institucional,** com ações e diálogos com a rede de atendimento a crianças; realização de eventos beneficentes envolvendo a comunidade.

4 - PÚBLICO ALVO

Beneficiários Diretos: 120 Crianças na faixa etária de 0 (zero) a 04 anos e 11 meses, residentes do município de Ipuã, de todos os bairros da cidade.

Beneficiários Indiretos: Famílias das crianças atendidas, cujo perfil caracteriza-se por baixa renda; escolaridade básica; alta sazonalidade; vivendo em contextos de vulnerabilidade e fragilidade de vínculos afetivos e sociais; com poucas opções de inserção no mercado de trabalho e baixa qualificação profissional.

5 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA

[3] Lei 8.069/90; Estatuto da Criança e do Adolescente

[4] Pagamento de encargos trabalhistas, vale alimentação, plano de saúde dos recursos humanos da execução do Programa de Educação Integral na 1.ª Infância.

Avenida Rui Barbosa, 1297 – Ipuã-SP – 14.610-000 – (16) [illegible]2-1400 – casacriancaipua@gmail.com

Casa da Criança
Amanda Malvina Mendonça

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

Do Programa: abrange a população da Cidade de Ipuã/SP e seu atendimento contemplarão crianças de todos os bairros da cidade, considerando a quantidade de vagas e critérios de participação. **Frequência do atendimento:** (x) Diária. Período Integral. **Horários de atendimento:** Segunda à Sexta feira das 7hs às 16hs.

6– METAS E INDICADORES

Objetivos Específicos	Meta Quantitativa	Meta Qualitativa	Prazos	Indicadores	Meios de Verificação		Período de Verificação
					Quantitativo	Qualitativo	
Educacional/Pedagógico: contribuir no desenvolvimento das capacidades infantis, complementando a proposta pedagógica institucional; cumprindo os dispositivos estatutários, legais, trabalhistas	120 crianças; 0 (zero) a 04/11 meses, de segunda a sexta-feira; ano letivo.	Período integral, com atividades Pedagógicas	12 meses	Nº matrículas, percentual de frequência	Rol de matrículas e Lista de frequência	Acompanhamento com registro do desenvolvimento da criança Registro de avaliação dos pais (demanda espontânea)	Bimestral
	Custeio de Benefícios/encargos/mês ref. a 21 Auxílio alimentação e 11 mensalidade do Plano de saúde ref. A 50% do valor/mês	Cumprir os direitos trabalhistas e estatutários dos recursos humanos	12 meses	Pagamento efetuado	Comprovante de transferência Guia de recolhimento e nota fiscal do Auxílio alimentação e plano de saúde	Pagamentos e transferências efetuadas tempestivamente.	Mensal
Proteção/Social: contribuir com o fortalecimento dos laços familiares e comunitários entre instituição - família-comunidade	Conforme a demanda; mas no mínimo 50% dos matriculados	Apoio social com às crianças e famílias atendidas	12 meses	Nº de Ações Realizadas	60 busca ativa 50 fichas de espera 70 rematrículas 50 matrículas 120 avaliações 30 visitas domiciliares 10 encaminhamentos	Registros técnico pontual com instrumental	Acompanhamento mensal
	No mínimo 50% das famílias	Atendimento individual e particularizado as famílias para orientação e acompanhamento.	12 meses	Nº de demanda espontânea; Número de Atendimentos realizados	Mínimo: 60 famílias	Comparecimento no agendamento; adesão; devolutiva, vínculo estabelecido	Pontual no registro; mensuração mensal
	No mínimo 05 eventos temáticos	Integração instituição - família e comunidade. ✓ Família na Escola (Maio e Agosto) ✓ Festa Junina,	12 meses	Nº participação. Compromisso da família nos encontros	6/ano Registro fotográfico Releases mídias	Avaliação da participação Avaliação da equipe	

Avenida Rui Barbosa, 1297 – Ipuã-SP – 14.610-000 – (16) 2-1400 – casacriancaipua@gmail.com

Casa da Criança
Armanda Malvina Mendonça
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

		✓ Dia mundial do brincar, ✓ Projeto Presença, ✓ Mostra Cultural.					
Saúde e Bem-Estar: contribuir com a melhoria da saúde das crianças, enfatizando ações educativas e preventivas.	Triagem e acompanhamento de 100% das crianças	Prevenção a saúde Avaliação nutricional: peso e medida; Avaliação fonoaudiológica: fala, audição, respiração, mastigação, sucção, deglutição	12 meses	Nº triagens realizadas Nº Criança Avaliada	120 crianças	Resultado da avaliação nutricional e fonoaudiológica inicial e depois de 11 meses.	1º e 11º Mês
	02 cardápios nutricionais semanal; média de 88 anual.	Cardápios Nutricionais com alimentação balanceada conforme necessidades nutricionais da faixa etária da criança.	12 meses	Nº de cardápios elaborados e aprovados	Cópia dos Cardápios	Avaliação da aprovação das crianças, observando durante as refeições; Avaliação com os professores durante as reuniões técnicas.	Semanal na elaboração; bimensal na avaliação
	No mínimo 03 oficinas temáticas; Agendamento de consultas, quando houver demanda (avaliação realizada); Encaminhamentos a saúde	Ações preventivas junto aos atendidos com oficina de alimentação; encontros Temáticos; campanhas preventivas.	12 meses	Nº de Ações propostas	24 Oficinas realizadas 04 Encontros 04 Campanhas 10 encaminhamentos	Registros Técnicos; Contra referenciamento dos agendamentos e encaminhamentos	Semestral
Capacitação Continuada: promover capacitação sistemática com professores e auxiliares do desenvolvimento infantil, com processos formativos reflexivos, comprometido com o desenvolvimento profissional; assessorar e	01 encontro semanal, média de 04 mensal	Planejamento, monitoramento e avaliação com educadores e coordenação técnica e pedagógica.	12 meses	Nº encontros realizados	Mínimo: 1/semana 4/mês	Participação, presença, relatório técnico e avaliação se o percurso foi executado conforme planejado	Bimestral
	100% da equipe de profissionais	Encontros de formação e aperfeiçoamento	12 meses	Nº Encontros formação	Meta Mínima: 02/encontros ANO.	Participação, presença, relatório técnico Divulgação nas redes	Semestral

Avenida Rui Barbosa, 1297 – Ipuã-SP – 14.610-000 – (16) .2-1400 – casacriancaipua@gmail.com

instrumentalizar nos processos formativos e avaliativos.		profissional				sociais	
	06 assessorias com interface na educação, saúde e assistência social	Implantação de Instrumentais técnicos para contribuir na execução da proposta	12 meses	Instrumentais elaborados Dados coletados e avaliados Elaboração de novos indicadores interventivos	Entregas nos prazos estabelecidos	Aplicabilidade dos instrumentais Eficácia e celeridade na compilação dos dados e informações Construção coletiva	Bimestral
Fortalecimento Institucional: promover ações de diálogos e troca de experiências com a rede de educação e de atendimento a criança, juntamente com a realização de eventos beneficentes envolvendo toda comunidade, para fins de fortalecimento dos propósitos institucionais.	No mínimo 06 reuniões do CMDCAI	Representação proativa e propositiva nas discussões, proposições e deliberações	12 meses	Nº reuniões presente	Meta: sempre que convocado; mínima 1 vez ao mês.	Temas envolvendo a política da criança e recebimento da convocação	Mensal
	No mínimo 01 encontro anual	Iniciativa de diálogo com a rede pública de atendimento a criança.	12 meses	Encontro Realizado	Mínimo: 01 encontro coletivo/ano com pauta definida	Lista de presença Briefing partilhado do encontro	Semestral
	04 eventos beneficentes	Colaborar na manutenção da Instituição.	12 meses	Nº de eventos realizados	04 eventos/ano	Fotos, publicação do balancete e releases de publicações	Pontual (cronograma programada)

7 - METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

"Ser integral significa ser total em todas as suas particularidades e ao mesmo tempo na sua integralidade, no SER, do fazer, do criar, do desenvolvimento das capacidades, físicas, cognitivas e emocionais da criança para poder protegê-la para um futuro próximo'.

Nesta mediação, a Casa da Criança propõe o Programa Educação Integral para dinamizar o cotidiano vivenciado pelos alunos, de modo a oferecer um rol de possibilidades educativas, contextualizada, se muito bem planejadas, capaz de possibilitar despertar para o universo escolar e ampliara motivação na oferta, levando em consideração as vontades, desejos, perfil do aluno, a cultura e os conteúdos singulares que partilha e compartilha na escola. Também ofertará ações e atividades que possuem interface com a educação, que contribua para a educação transformadora (conhecimento de si, do outro e do mundo); que possibilite à criança a imersão em diferentes linguagens; vivências e experiências capazes de criar e recriar contextos; capaz de ampliar sua confiança e participação; que possibilite aprendizagens; interação com diferentes culturas; que estimule a curiosidade, o questionamento, indagação e construa o próprio conhecimento; que promova o relacionamento e os vínculos; identificação, cuidado e preservação do meio ambiente; a sustentabilidade e

biodiversidade da vida na terra.
Durante todo ano serão realizadas ações conjuntas e articuladas no oferecimento de **TEMPO, ESPAÇO E CONTEÚDOS** de pertencimento e qualidade, que possam ser desenvolvidos e aplicados de maneira criativa e inteligente, capazes de despertar o interesse da criança em aprender e descobrir. A jornada ampliada nas creches permite ampliar a oferta de repertórios, no tempo da criança, no espaço que permita que a educação aconteça, na inteireza do indivíduo. Esse método traz uma atuação, para além dos muros institucionais, envolve a família, que assumem compromisso com o desenvolvimento infantil, como também a comunidade no processo construtivo de desenvolvimento integral (social e humanístico) das crianças e da cidade.
Este Programa fundamenta-se no **princípio** da Educação Integral, tem como parâmetro os Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Infantil, **inspiração** na abordagem educativa de Reggio Emília[5], uma prática conhecida mundialmente que propõe rompimento com os padrões tradicionais de educação, sua perspectiva inverte a relação tradicionalista entre o detentor do saber (professor) e o recebedor (aluno), onde o professor aprende enquanto ensina, por meio da escuta – ponto central de todo trabalho pedagógico.

1. **CONTEUDO EDUCACIONAL PEDAGOGICO:** os Conteúdos trabalhados terão como eixo orientador o Projeto Político Pedagógico, considerado ferramenta primordial para o planejamento das ações realizadas junto as crianças, visando o desenvolvimento de suas potencialidades e expectativas esperadas para cada faixa etária.
Conceitos previstos no Projeto Político Pedagógico Institucional:
- **As crianças como protagonistas ativas do processo de construção do conhecimento:** as crianças são dotadas de potencialidades extraordinárias de aprendizado e de mudança, de múltiplos recursos afetivos, relacionais, sensoriais, intelectuais que se explicitam numa troca incessante com o contexto cultural e social, devendo ser consideradas como sujeitos de direitos que levam consigo o direito de serem respeitadas e valorizadas na própria identidade e unicidade.
- **As Cem Linguagens:** é de responsabilidade da escola de educação infantil valorizar todas as linguagens verbais e não verbais, dando a elas dignidades equivalentes. A criança, como ser humano, possui cem linguagens, cem maneiras de pensar, de se exprimir, de entender, de encontrar o outro através de um pensamento que entrelaça e não separa as dimensões da experiência. As cem linguagens são metáforas das extraordinárias potencialidades das crianças.
- **Participação e escuta:** a participação é o valor e a estratégia que qualifica a maneira das crianças, dos educadores e dos pais fazerem parte do processo educativo; será considerada como estratégia educativa construída e vivida no encontro e na relação do dia a dia. A escuta entre adultos, crianças e ambiente deve ser premissa e contexto. De toda a relação educativa, processo esse que alimenta reflexão, acolhimento e abertura a novos conhecimentos.
- **Aprendizado como processo de construção subjetivo e no grupo:** toda criança é construtor ativo de saberes, competências e autonomias, através dos processos originais de aprendizado, que tomam forma com modalidades e tempos únicos e subjetivos na relação com as crianças da mesma idade, com os adultos e com os ambientes.
- **Investigação educativa:** a pesquisa representa uma das dimensões de vida essenciais das crianças e dos adultos, uma tensão cognitiva que deve ser

[5] Proposta cinquentenária, iniciada na Itália, que preconiza o rompimento com os padrões tradicionais de educação, criada pelo pedagogo e educador Lóris Malaguzzi, que revela a importância das Cem Linguagens da Criança e a Pedagogia da Escuta

Casa da Criança
Amanda Malvina Mendonça
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

reconhecida e valorizada, participada no cotidiano educativo, comportamento existencial ético necessário para interpretar a complexidade do mundo, dos fenômenos, dos sistemas de convivência. Instrumento de renovação na educação. A pesquisa se torna visível através da documentação, constrói aprendizados, reformula saberes, fundamenta a qualidade profissional.

- **Documentação educativa:** parte integrante e que estrutura as teorias educativas e didáticas, dando valor e tornando explícita, visível e avaliável a natureza dos processos de aprendizagem subjetivos e de grupo das crianças e dos adultos, individualizados através da observação.
- **Projetação:** a ação educativa toma forma através da projetação, da didática, dos ambientes, da participação, da formação do pessoal e não através da aplicação de programas predefinidos. A projetação é uma estratégia de pensamento e de ação respeitosa com os processos de aprendizado das crianças e dos adultos, que aceita a dúvida, a incerteza e o erro como recursos e é capaz de modificar-se de acordo com os contextos. É feita através de processos de observação, da documentação e da interpretação em uma relação recursiva.
- **Organização de ambientes, espaços e relações:** a organização do trabalho, dos espaços, dos tempos das crianças e dos adultos pertence estruturalmente aos valores e às escolhas do projeto educativo. É uma organização que constrói uma rede de escolhas e de responsabilidades entre os setores administrativo, político e pedagógico; escolhas que servem para garantir identidade, estabilidade, seguranças às crianças e ao serviço educacional, caracterizando-o pelas suas potencialidades, qualidade e práxis. Os espaços internos e externos da escola devem sem pensados e organizados em formas interconectadas que favorecem as interações, autonomias, explorações, a curiosidade e a comunicação e se oferecem como locais de convivência e pesquisas para as crianças e adultos.
- **Capacitação profissional:** a formação profissional caracterizada como processo que tende à construção de consciência de modos e dos significados da educação, dos nós que classificam o projeto educativo e das competências específicas dos diversos papéis profissionais. Acontecerá diariamente em horários de trabalho, organizados de forma modular nos seus saberes, formas e modalidades de participação das pessoas; semanalmente em encontros coletivos.
- **Encontros Bimestrais:** Trabalhando temáticas relacionais ao desenvolvimento infantil
- **Avaliação:** o processo avaliativo envolve todos os aspectos da vida escolar, como aprendizado das crianças, profissionalização do pessoal, organização e qualidade do serviço, entendido como oportunidade para reconhecer e negociar os significados e intencionalidades do projeto educativo e se configura como ação pública de diálogo e de interpretação.

2. CONTEÚDO PROTEÇÃO SOCIAL

- **Apoio Social:** compreende ações cotidianas de busca ativa; solicitação de vaga, matrícula, rematrícula, avaliação socioeconômica e cultural; visitas domiciliares; encaminhamentos sociais (referenciamento e contra referenciamento); aplicação de instrumentais sociais para avaliação e monitoramento, etc.
- **Escuta e Orientação Individual às Famílias:** diariamente, fazendo parte das atribuições da equipe técnica de apoio, composta por profissionais previstos na NOB -RH, podendo ser assistente social, psicóloga ou pedagoga, capacitadas para orientar as famílias em seus problemas e dificuldades, reforçar a rede de proteção social da criança, de forma a possibilitar a convivência, o protagonismo familiar; estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiar, social e comunitário.
- **Eventos de Integração:** com foco "primário" na família e comunidade, planejadas todo início de ano com estabelecimento prévio de um cronograma anual

Avenida Rui Barbosa, 1297 – Ipuã-SP – 14.610-000 – (16) 1 .-1400 – casacriancaipua@gmail.com

Casa da Criança
Amanda Malvina Mendonça
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

de ações construído de forma participativa com funcionários, educadores, colaboradores, famílias, no direcionamento das ações. (Festa Junina; Dia mundial do brincar; Projeto Presença; Mostra Cultural).

3. CONTEUDO SAÚDE/BEM ESTAR

- **Triagem Nutricional:** visa promover a saúde através do oferecimento de uma alimentação balanceada e desenvolvimento de bons hábitos alimentares que permitam a melhora da qualidade de vida, através da elaboração de cardápios, orientação as crianças, famílias, educadoras e cozinheiras.
- **Triagem Fonoaudiológica:** compreende a avaliação referente ao desenvolvimento dos órgãos fonoarticulatórios: fala, audição, respiração, mastigação, deglutição, sucção; Realizar estimulação do desenvolvimento da linguagem oral e ampliação do vocabulário; Estimulação e a eliminação de hábitos inadequados (chupeta, sucção de dedo); detecção precoce de alterações fonoaudiológicas e criação de estratégias para minimizá-las; orientação às educadoras e famílias.
- **Elaboração de Cardápios:** cardápios nutricionais elaborados semanalmente, conforme necessidades da faixa etária atendida, com alimentos saudáveis, ricos em vitaminas, proteínas, vegetais para uma alimentação balanceada e saudável.
- **Ações Complementares:** realizar durante o decorrer do ano ações que visem promover a proteção social dos assistidos através de: Encontros temáticos, Campanhas, Controle de vacinação e exames neonatais; Acompanhamento de casos; Encaminhamentos de Saúde; Agendamento de consultas, Elaboração de Anamnese e Prontuário de Saúde da criança.

4. CAPACITAÇÃO

- **Realizar encontros sistemáticos semanais** com professores, auxiliares do desenvolvimento infantil e coordenação pedagógica, visando o monitoramento, reflexão e planejamento das ações oferecidas pela instituição. Acontecerão em horários de trabalho, serão organizados de forma a possibilitar semanalmente a participação de todos os educadores; mensalmente haverá participação da equipe de apoio (saúde e assistência social), para partilhamento de saberes
- **Possibilitar a equipe de profissionais da instituição**, participar de encontros externos de formação profissional e aperfeiçoamento profissional, para aprofundamento nas áreas de atuação.
- **Assessoria externa:** para promover interface com as três políticas setoriais (educação, saúde e assistência social); na elaboração de instrumentais técnicos de coleta de dados; análise qualitativas das informações e partilha dos conteúdos no processo formativo reflexivo.

5. INSTITUCIONAL: compreende o desenvolvimento de ações de âmbito institucional de extrema importância para o desenvolvimento do trabalho:

- **No conselho de direito:** ocorrerá através da participação dos técnicos profissionais do projeto, como membros efetivos, atuando ativamente e propositivamente na política de atendimento a criança e adolescente, sempre convocado e quando necessário; participar dos demais conselho setoriais (assistência social, saúde, educação, cultural) por iniciativa quando necessário, quando convocado; representando a instituição.
- **Ações Beneficentes:** serão realizados 04 eventos durante o decorrer do ano sendo: Promoção de Pizza, Tradicional Feijoada, Ação entre Amigos e Gota Solidária. Esses eventos são imprescindíveis para arrecadação de recursos para manutenção da Instituição.

Avenida Rui Barbosa, 1297 – Ipuã-SP – 14.610-000 – (16) [illegible] -1400 – casacriancaipua@gmail.com

Casa da Criança
Armanda Malvina Mendonça

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

8 - ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO[6]

Etapa 1	**Atividades Conteúdo educacional/Pedagógico**		**Início**	**Término**
	1.1	Matricula e Rematrícula[7]	1º Mês ALR	3º Mês ALR
	1.2	Busca Ativa do Aluno	1º Mês ALR	12º Mês ALR
	1.3	Diálogo entre Educadores, Equipe Técnica e Coordenação.	1ºMês ALR	12ºMês ALR
	1.4	Planejamento/Projetação das Ações Diárias	1ºMês ALR	12ºMês ALR
	1.5	Aplicação dos conteúdos Educacionais/Pedagógicos.	2º Mês ALR	12º Mês ALR
	1.6	Documentação Pedagógica/Monitoramento/Avaliação	2º Mês ALR	12º Mês ALR
	1.7	Encontros Bimestrais com as Famílias	1ºMês ALR	12ºMês ALR
Etapa 2	**Atividades Proteção Social**		**Início**	**Término**
	2.1	Solicitação de Vaga, Inscrição; Avaliação Socioeconômica; e matrícula/rematrícula	1ºMês ALR	12ºMês ALR
	2.2	Busca Ativa do Aluno no Domicilio	1º Mês ALR	12º Mês ALR
	2.3	Ações de Apoio social	1º Mês ALR	12º Mês ALR
	2.4	Encontros de Integração Famílias e Comunidade	2º Mês ALR	12º Mês ALR
	2.5	Atendimentos Individualizados as Famílias	1º Mês ALR	12º Mês ALR
	2.7	Diálogos Pontuais com as famílias	2º Mês ALR	12º Mês ALR
	2.8	Monitoramento e avaliação	1º Mês ALR	12º Mês ALR
	2.9	Relatórios de Prestação de Contas	6º Mês ALR	12º Mês ALR
	2.10	Inscrição de Projetos em Editais Sociais	1º Mês ALR	12º Mês ALR
Etapa 3	**Atividades Saúde e Bem Estar:**		**Início**	**Término**
	3.1	Realizar Triagens de Saúde: nutricional e fonoaudiológica	2ºMês ALR	12ºMês ALR
	3.2	Elaboração de Cardápios por faixa etária	2º Mês ALR	12ºMês ALR
	3.3	Diálogo com famílias, educadoras e cozinheiras	2º Mês ALR	12ºMês ALR
	3.4	Monitoramento e avaliação	1ºMês	12ºMês ALR
Etapa 4	**Atividades Capacitação Continuada**		**Início**	**Término**

[6] Pode sofrer alterações de acordo com o Plano São Paulo, decreto emergencial COVID 19, para atender os protocolos sanitários.
[7] A Matrícula e Rematrícula dos alunos realizado pelos técnicos da área social, levantando informações sobre a criança no seu contexto familiar, social; e anamnese completa pelos professores responsáveis por aquela faixa etária

Avenida Rui Barbosa, 1297 – Ipuã-SP – 14.610-000 – (16) 3(1400 – casacriancaipua@gmail.com

	4.1	Encontros e diálogos com educadores	1°Mês ALR	12°Mês ALR
	4.2	Participação em Cursos e eventos de Formação Profissional	1°Mês ALR	12°Mês ALR
	4.3	Monitoramento e avaliação	1°Mês ALR	12°Mês ALR
	4.4	Assessoria externa	1°Mês ALR	12°Mês ALR
Etapa5	**Atividades Ações institucionais**		**Início**	**Término**
	5.1	Participação no Conselho de Direito	1°Mês ALR	12°Mês ALR
	5.2	Articulação com a Rede	1°Mês ALR	12°Mês ALR
	5.3	Realização de Eventos beneficentes	1°Mês ALR	12°Mês ALR

O MONITORAMENTO se relaciona diretamente com a gestão técnica e consistirá num acompanhamento contínuo ou periódico durante todas as etapas de execução do programa. Realizar-se-á com vistas a verificar o cumprimento das metas estabelecidas e atividades programadas, assim como a provisão de insumos para determinar se foram recebidos a tempo, em quantidade, qualidade e se cumpriram com as especificações em função da programação prevista. Ocorrerá com:

EQUIPE: Através do cronograma de atividades, verificando se as metas propostas foram executadas, nas reuniões mensais com a equipe, junto aos educadores e professores para verificar frequência, participação e rendimento.

USUÁRIOS: Durante as atividades, verificando adesão e participação. Nos atendimentos individuais, verificando motivação, interesse e envolvimento nas atividades. Nos contatos diretos e indiretos com a família para verificar nível de satisfação e participação nas reuniões e eventos promovidos pelo projeto.

COM CMDCA: Participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias do colegiado e Apresentação dos relatórios parciais e anual de Atividades.

COM A COMUNIDADE: Na publicização, na comunicação interna e externa, no comparecimento das ações previstas e sua representatividade.

AVALIAÇÃO será realizada de forma ampla. Será uma oportunidade de amadurecimento e de ajustes para se alcançar o resultado. A avaliação será considerada como elemento natural do processo, entendida como "validação" de resultados e de ações, pois o produto representa a qualidade do processo. Será transparente, criteriosa, participativa e pública, utilizando de todas as ferramentas e instrumentais de mensuração quantitativa e analise qualitativa.

OBJETIVO GERAL POR AREA	MONITORAMENTO		AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS	
	Prazos	Periodicidade	Qualitativos	Quantitativos
1. Conteúdo Educacional/Pedagógico: Promover o desenvolvimento das capacidades infantis, complementando a proposta pedagógica	12 Meses	SEMANAL	Objetivos específicos alcançados Participação da família e da comunidade Transparência na comunicação e apresentação de dados	120 crianças e suas famílias Demonstrativo das ações executadas que demonstre o alcance dameta e seus resultados.
2. Proteção/Social: Contribuir com o fortalecimento dos laços familiares e comunitários entre instituição, família e comunidade.			Ações executadas que demonstre a oferta e a procura pelas vagas disponíveis e atividades realizadas; Iniciativa de comparecimento e participação propositiva nos eventos propostos.	Aumento da participação e adesão da família Número de referenciamento e contra referenciamento efetuado com eficácia. Número de Escuta, Atendimento e Orientação Ações de Integração Social e Comunitária.
3. Saúde e Bem – Estar: contribuir com a melhoria da saúde das crianças, enfatizando ações educativas e preventivas.			Avaliações realizadas com a participação da equipe, criança e família; Relatório de acompanhamento técnico que demonstre melhoria na saúde da criança.	Número de avaliações e atendimentos prestados; Número de ações de Prevenção e cuidado com a saúde realizado
4. Formação Continuada: Promover monitoramento e planejamento com parte da equipe junto a coordenação.	12 Meses	MENSAL	Planejamento executado conforme o programado Monitoramento e avaliação com demonstrativo das ações executadas; Planejamento claros, objetivos e reaplicáveis	Número de encontros realizados, número de participantes
5. Fortalecimento Institucional: Promover ações e eventos visando fortalecimento da instituição.	12 Meses		Ampliação de saberes, novas parcerias; partilha de experiências, execução de estratégias que atenda às necessidades da instituição	Número de articulações, números de parceiros e eventos realizados e receitas arrecadadas (balancete)

09. RECURSOS HUMANOS DA INSTITUIÇÃO

Item	Nome ou Cargo	Qte.	C.H Prevista	Período	Meses	Despesas pagas com recursos do FMDCA
1	Diretora	1	30 horas	Integral	Janeiro a Dezembro	Encargos e benefícios (Aux.

						alimentação e plano de saúde)
2	Coordenadora Pedagógica	1	44 horas	Integral	Janeiro a Dezembro	Encargos e benefícios (Aux. alimentação e plano de saúde)
3	Coordenadora Administrativa Educacional	1	44 horas	Integral	Janeiro a Dezembro	Encargos e benefícios (Aux. alimentação e plano de saúde)
4	Professores de Ed. Infantil.	4	44 horas	Integral	Janeiro a Dezembro	Encargos e benefícios (4 Aux. alimentação e 3 plano de saúde)
5	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	8	44 horas	Integral	Janeiro a Dezembro	Encargos e benefícios (8 Aux. alimentação e 4 plano de saúde)
6	Auxiliar de Serviços Gerais	2	44 horas	Integral	Janeiro a Dezembro	Encargos e benefícios (2 Aux. alimentação)
7	Cozinheira	2	44 horas	Integral	Janeiro a Dezembro	Encargos e benefícios (2 Aux. alimentação e 1 plano de saúde)
8	Auxiliar administrativo	1	44 horas			Encargos e benefícios (Aux. alimentação)
8	Fonoaudióloga	1	06 horas	Integral	Janeiro a Dezembro	Salário mensal e encargo INSS
9	Nutricionista	1	08 horas	Integral	Janeiro a Dezembro	Salário mensal e encargo INSS
10	Psicóloga	1	20 horas	Integral	Janeiro a Dezembro	Salário mensal e encargo INSS

9.1 ESPAÇO FISICO DISPONIVEL PARA O ATENDIMENTO

Item	Descrição
1	Sala de Orientação Pedagógica
2	Refeitório
3	Cozinha
4	Depósito de Alimento

Casa da Criança
Armanda Malvina Mendonça
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

5	Recepção
6	Saguão
7	Sala de Arquivo
8	Sala de Reunião
9	Sala Coordenação

9.2 RECURSOS MATERIAIS UTILIZADOS NO ATENDIMENTO

Item	Descrição
1	Cadeiras de ferro e MDF
2	Prateleiras em madeira
3	Quadros/ Lousas/painéis
4	Escrivaninha c/gavetas
5	Cadeiras giratórias
6	Armários para arquivo e pertences
7	Mesas e cadeiras infantis, para sala de aula e refeitório.
8	Mesas e cadeiras infantis para atividades em geral.
9	Caixa amplificada Multiuso
10	Datashow
11	TVs
12	Aparelhos de som portátil
13	Estante madeira e ferro para livros
14	Mesas para reunião com cadeiras
15	Impressoras
16	Computadores e Notebook c/ monitor, teclado e mouse.
18	Ventiladores de parede e teto
19	Forno Micro ondas
20	Fogão e forno Industrial

Avenida Rui Barbosa, 1297 – Ipuã-SP – 14.610-000 – (16) 38(400 – casacriancaipua@gmail.com

Casa da Criança
Amanda Malvina Mendonça
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

21	Refrigerador Industrial
22	Freezer vertical
22	Outros eletrodomésticos

10 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS CMDCA			
10.1 - Valor total do projeto: **R$ 117.163,52**			
Natureza do recurso	**Custeio (R$)**	**Investimento (R$)**	**Total (R$)**
*Solicitado CMDCA	**117.163,52**	**R$ 0,00**	**117.163,52**
Total Geral			
10.2 - Detalhamento da Despesa			

Avenida Rui Barbosa, 1297 – Ipuã-SP – 14.610-000 – (16) 3[illegible]1400 – casacriancaipua@gmail.com

Casa da Criança
Amanda Malvina Mendonça

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1211 em 21/11/1978 - Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.524 em 07/11/1989 - Declarada de Utilidade Pública Federal pela Lei nº 98.815 em 10/01/1990.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO/PLANO APLICAÇÃO DETALHADO

QTE	ITEM DESPESA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	TOTAL
1	Nutricionista/RPA	1060,00	1060,00	1060,00	1060,00	1060,00	1060,00	1060,00	1060,00	1060,00	1060,00	1060,00	0,00	**11660,00**
1	Psicóloga/RPA	1343,36	1343,36	1343,36	1343,36	1343,36	1343,36	1343,36	1343,36	1343,36	1343,36	1343,36	1344,08	**16121,04**
	Fonoaudióloga	1060,00	1060,00	1060,00	1060,00	1060,00	1060,00	1060,00	1060,00	1060,00	1060,00	1060,00	0,00	**11660,00**
1	INSS/RPA/Equipe técnica	865,84	865,84	865,84	865,84	865,84	865,84	865,84	865,84	865,84	865,84	865,84	335,84	**9860,08**
1	Complementação folha de pgto - Beneficios/encargos Auxilio aliimentação	3350,00	3350,00	3350,00	3350,00	3350,00	3350,00	3350,00	3350,00	3350,00	3350,00	3350,00	3350,00	**40200,00**
1	Complementação folha de pgto - Beneficio/encargos Plano saude	1840,60	1840,60	1840,60	1840,60	2100,00	2100,00	2100,00	2100,00	2100,00	2100,00	2100,00	2100,00	**24162,40**
1	Assessoria tecnica	0,00	0,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3500,00**
	Total Geral	**9519,80**	**9519,80**	**10219,80**	**10219,80**	**10479,20**	**10479,20**	**10479,20**	**9779,20**	**9779,20**	**9779,20**	**9779,20**	**7129,92**	**117.163,52**

Ipuã, 20 de Janeiro de 2022.

Walcidio Maranhão de Lima Júnior
Presidente